



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.479 DE 08 DE ABRIL DE 2019**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 17.206,01 (Dezessete mil, duzentos e seis reais e um centavo)**, autorizado pela Lei nº. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" na dotação orçamentária abaixo especificada:

12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.3.90.93.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.00.3505 MATERIAL DE CONSUMO	6.719,72
3.3.90.30.00.00.3512 MATERIAL DE CONSUMO	9.986,29

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes Superávit Financeiro da fonte: 3505 - Royalties Tratados de Itaipu Binacional, no valor de R\$ 6.719,72 (Seis mil setecentos e dezenove reais e setenta e dois centavos); 3512 – CIDE (Lei 10.866/04, art. 1B), no valor de R\$ 9.986,29 (Nove mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos); e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.3.90.33.00.00.1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2019, 76º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal